



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

LEI Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA PELA PREFEITURA À MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA.”

Antonio Carlos Trannin, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à **Mitra Diocesana de Itapeva**, CGC 45.454.246./0001-71, a seguinte área construída pela Prefeitura Municipal de Itaoca: 48,63 m² (quarenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados) parte que integra a construção de 189,09 m² (cento e oitenta e nove metros e nove centímetros quadrados), cujo total de área construída perfaz um total de 237,72 m² (duzentos e trinta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), no terreno de urbano de 1.265,14 m² (mil, duzentos e sessenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados), localizados na quadra: 01, Campo: 01, Setor: 185730 em frente à Praça José Silva nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal